



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 043/2012

Dispõe sobre alteração na Resolução Nº 022/2011, nos seus artigos 8º, 9º, 16 e 17 do ANEXO ÚNICO.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação da sua Câmara de Graduação, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto da Resolução Nº 022/2011, nos seus artigos 8º, 9º, 16 e 17 do ANEXO ÚNICO que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O estágio supervisionado em Serviço Social será desenvolvido em dois componentes curriculares, previstos na estrutura curricular da seguinte forma: Estágio Supervisionado I no 6º semestre e Estágio Supervisionado II no 7º semestre.

Art. 9º A carga horária total de estágio é de 392 horas, distribuídas a saber: Estágio Supervisionado I – 196 horas; Estágio Supervisionado II – 196 horas.

Art. 16 – O estágio supervisionado caracteriza-se como uma disciplina de caráter obrigatório, sistematizada pelas diretrizes curriculares, que se desenvolverá em dois semestres, cuja carga horária consta no PPC vigente do curso.

Art. 17 – As disciplinas de Estágio Supervisionado têm como exigência a permanência do aluno no mesmo campo de estágio pelo prazo de dois semestres letivos, tendo em vista o melhor aproveitamento da experiência e a obtenção dos resultados esperados no processo de ensino-aprendizagem.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 10 de dezembro de 2012

**Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**